



Of.Gab. 652/2016

Brasília, dia 3 de novembro de 2016

Ao Senhor

UBIRATAN PEREIRA DA SILVA

Secretário Executivo

Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE

Assunto: Parecer sobre projeto que trata da cobrança de tarifa de esgoto

Senhor Secretário,

Assumi a tarefa de relatar, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados, os projetos de lei nº. 3.596/2015 e nº 5.783/2016; ambos tratam da questão tarifária do setor de saneamento básico.

O projeto de lei nº. 3.596/2015, principal, é de autoria do deputado César Halum (PRB/TO) e pretende, em linhas gerais, regular a questão da tarifa dos serviços de esgotamento sanitário, estabelecendo, por exemplo, o limite de 60% do valor da tarifa de água para a cobrança do serviço de esgotamento sanitário, dentre outras propostas.

O projeto de lei nº. 5.783/2016, apenso, é de autoria do deputado Ivan Valente (PSOL/SP) e tem por objetivo isentar da cobrança de tarifa de saneamento básico “os casos em que não houver tratamento adequado de esgoto”.

Recorro à parceria que se estabeleceu entre este mandato e a Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento para solicitar um parecer sobre as propostas sob a ótica das empresas estaduais de saneamento.

Permaneço à disposição de V.Exa. neste mandato e me despeço com a convicção de que a melhor maneira de relatar uma proposta legislativa no setor de saneamento é buscando a opinião daqueles que se encontram à frente dos serviços no dia a dia das cidades brasileiras.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO PAPA
Deputado Federal PSDB/SP